

**Diário Oficial Número: 27595**

**Data: 23/09/2019**

**Título: PORTARIA Nº 315/2019/GBSES**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA**

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15677/#e:15677/#m:1117>

**PORTARIA Nº 315/2019/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 073/2019/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **JUNHO/2019, para os municípios: Cuiabá, Juína, Primavera do Leste, Tangará da Serra e Várzea Grande** que apresentaram documentação regular em tempo hábil conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 5.625.726,58** (cinco milhões, seiscentos e vinte cinco mil setecentos e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192 e/ou 196**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**

**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

*Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2019.*

**(Original Assinado)**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

ANEXO ÚNICO MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	R\$ 17.310,72

		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 207.007,36
		HOSPITAL E P SOC. MUNICIPAL DE CUIABÁ	R\$ 1.577.566,56
		HOSPITAL GERAL	R\$ 638.385,30
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 669.874,26
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER	R\$ 205.673,46
		<b>TOTAL CUIABÁ</b>	<b>R\$ 3.315.817,66</b>
	<b>VÁRZEA GRANDE</b>	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE VÁRZEA GRANDE	R\$ 405.359,36
		<b>TOTAL VÁRZEA GRANDE</b>	<b>R\$ 405.359,36</b>
<b>BAIXADA CUIABANA TOTAL</b>			<b>R\$ 3.721.177,02</b>
<b>NOROESTE</b>	<b>JUINA</b>	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGN. I. E MED. INTENSIVA	R\$ 390.000,00
<b>NOROESTE TOTAL</b>			<b>R\$ 390.000,00</b>
<b>MÉDIO NORTE</b>	<b>TANGARÁ DA SERRA</b>	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE	R\$ 414.635,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	R\$ 900.120,00
<b>MÉDIO NORTE TOTAL</b>			<b>R\$ 1.314.755,00</b>
<b>SUL MATOGROSSENSE</b>	<b>PRIMAVERA</b>	HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA	R\$ 199.794,56
<b>SUL MATOGROSSENSE TOTAL</b>			<b>R\$ 199.794,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 5.625.726,58</b>